

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

Estado do Paraná
CGC 76 290 691/0001-77

LEI Nº 009/87

Dá o nome **IZÍDIO DE FREITAS**, para o conjunto habitacional que esta/ em fase de conclusão na cidade de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, IRACI MOREIRA DE CASTILHO PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar o conjunto habitacional que esta em fase de conclusão na cidade de Santa Cecília do Pavão, de **IZÍDIO / DE FREITAS**.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data / de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 26 de agosto de 1987.

=IRACI MOREIRA DE CASTILHO=

-Prefeito Municipal-